

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. Registro de preços para aquisição de materiais de escritório e escolar para as atividades educacionais do Sesc em Minas, pelo período de 12 meses.

### 2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A aquisição de materiais de escritório e escolar é imprescindível para atender as constantes demandas das Unidades Operacionais que possuem atividades educacionais. Para o desenvolvimento das atividades pedagógicas realizadas diariamente com as crianças, os itens são fundamentais devido sua importância para a rotina escolar e desenvolvimento da criatividade dos estudantes, além de contribuir para realização de diversas atividades e experiências lúdicas.
- 2.2. Optou-se por realizar a licitação por meio de registro de preços em razão da imprevisibilidade da demanda, uma vez que além do consumo diário, determinadas atividades ou eventos nas dependências das Unidades Operacionais que possuem atividades educacionais interferem na quantidade de materiais a serem utilizados. Além disso, a instituição preza pelo uso consciente dos materiais, evitando o desperdício, realizando assim uma contratação mais sustentável.

### 3. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

- 3.1. As especificações técnicas dos materiais e respectivos quantitativos estão descritos no documento **ANEXO II – DESCRIÇÕES DE ITENS E QUANTITATIVOS**.
- 3.2. O Sesc em Minas se reserva no direito de efetuar, a qualquer momento, análise laboratorial dos materiais entregues pela Contratada a fim de verificar se a qualidade/composição dos mesmos atendem às especificações contidas neste Termo.
- 3.3. As embalagens deverão conter especificações de peso, medida, quantidade, orientações de empilhamento, prazo de validade e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito manuseio dos mesmos.
- 3.4. As medidas especificadas dos materiais são aproximadas, podendo sofrer alterações definidas nas especificações de cada item (ver anexo) se for o caso. O custo das diferenças até o limite percentual citado, serão arcados pela Contratada sem ônus ao Sesc em Minas.
- 3.5. Só serão aceitos materiais com validade de no mínimo 6 (seis) meses, contados da data de entrega.

3.6. Os materiais ofertados deverão ser apropriados ao uso e não poderão ser nocivos à saúde dos usuários e deverão apresentar menor agressividade ao meio ambiente.

3.7. **Os itens constantes no ANEXO II – DESCRIÇÕES DOS ITENS que contenham a exigência de certificação do INMETRO, foram descritos, conforme a Portaria n.º 481, de 07 de dezembro de 2010 do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior. A comprovação da certificação deverá ser realizada através do selo afixado nas embalagens, no momento da entrega dos itens no almoxarifado.**

#### 4. PRAZO DE ENTREGA E PRAZO DE VIGÊNCIA:

4.1. **Prazo de entrega:** 20 (vinte) dias corridos. Os prazos de entrega serão contados a partir da data de envio do Pedido ao Fornecedor (PAF) feito pelo Centro de Distribuição, independentemente da confirmação de recebimento pela Contratada.

4.2. A Contratada deverá realizar a confirmação de recebimento do pedido em até 2 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital.

4.3. **Prazo de vigência da ata de registro:** 12 meses, contados da assinatura, com possibilidade de prorrogação.

#### 5. LOCAL DE ENTREGA

5.1. Centro de Distribuição do Sesc em Minas – Rua Odete Rodrigues de Oliveira, nº 180, Bairro Letícia, Belo Horizonte/MG, Cep 31065-640. Telefone (31) 3279-1485.

5.2. **Horário de Recebimento:** De segunda a quarta-feira: De 08:00 horas - 15:30 horas com intervalo para almoço das 11:00 horas às 13:30 horas (Recebimento por ordem de chegada, independentemente do volume de material e do meio de transporte);

5.2.1. **Nas quintas-feiras:** Recebimento somente com agendamento prévio pelo telefone (31) 3279-1485.

5.2.2. **Nas sextas-feiras:** não recebemos materiais.

5.3. Os produtos entregues, caso não satisfaçam as especificações, serão impugnados pela fiscalização do Sesc em Minas, cabendo à Contratada assumir todo o ônus da sua reparação, direta ou por firma devidamente qualificada, capacitada e de reconhecida idoneidade, a critério exclusivo do Sesc em Minas.

5.4. A empresa contratada se obrigará a facilitar a fiscalização do Sesc em Minas, prestando esclarecimentos sobre a compra de materiais e equipamentos.

## **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO**

- 6.1.** No ato de entrega do objeto, o fornecedor deve apresentar documento fiscal válido correspondente ao fornecimento.
- 6.2.** O fornecedor será responsável por transportar, carregar e descarregar os materiais e acondicioná-los no local indicado pelo colaborador do Sesc em Minas.
- 6.3.** O fornecedor deverá entregar os materiais adequadamente embalados, rotulados e transportados em caixas com a identificação do material e a quantidade.
- 6.4.** O fornecedor deverá entregar em uma mesma caixa os materiais idênticos. A caixa deverá estar identificada do lado de fora, com os descritivos dos materiais e quantitativo.
- 6.5.** Os itens devem estar embalados e acondicionados de forma que não prejudique ou danifique a qualidade dos materiais na entrega e transporte, e com as informações essenciais na embalagem.
- 6.6.** O fornecedor deverá incluir em seu orçamento todas as despesas referentes a fretes, seguros, taxas, impostos e outras.
- 6.7.** Os materiais entregues serão recebidos provisoriamente, na data da efetiva entrega.
- 6.8.** O recebimento definitivo acontecerá após a verificação da conformidade dos materiais entregues com as especificações constantes do Edital, proposta e amostra aprovada, quando houver, e sua consequente aceitação, ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento provisório.
- 6.9.** Caso seja verificada alguma inconformidade nos produtos entregues, o fornecedor será acionado para recolher e substituir o material no prazo formalmente acordado entre as partes. Todo o ônus do recolhimento e substituição é de responsabilidade da Contratada.
- 6.10.** A Contratada será responsável por garantir a integridade dos produtos até a entrega.

## **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1.** O pagamento será efetuado de acordo com a data de emissão da nota fiscal, seguindo os seguintes critérios após o atesto da nota fiscal:
  - 7.1.1.** As Notas Fiscais emitidas entre os dias 06 e 15 do mês corrente, serão pagas no dia 05 do mês subsequente;
  - 7.1.2.** As Notas Fiscais emitidas entre os dias 16 e 25 do mês corrente, serão pagas no dia 15 do mês subsequente;
  - 7.1.3.** As Notas Fiscais emitidas entre os dias 26 e 05 do mês corrente, serão pagas no próximo dia 25;
- 7.2.** A nota fiscal somente será liquidada após o recebimento definitivo.

- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
- 7.4. O pagamento deverá ocorrer exclusivamente por meio de crédito bancário. Não serão aceitos boletos ou outra forma de pagamento.
- 7.5. Os dados bancários deverão obrigatoriamente constar na nota fiscal e deverão ser da mesma titularidade da **Contratada**.

## 8. **GARANTIA DOS PRODUTOS**

- 8.1. É obrigação da Contratada a reparação dos vícios verificados dentro do prazo de garantia do objeto, tendo em vista o direito assegurado pela Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 9. **PROPOSTA DE PREÇOS**

- 9.1. Na proposta de preços, o fornecedor deverá detalhar as especificações, indicar a unidade de medida, valor unitário e total dos materiais.

## 10. **SUBCONTRATAÇÃO**

- 10.1. A Contratada não poderá subcontratar o objeto do contrato.
- 10.2. Em sendo a subcontratação autorizada pelo Contratante, a responsabilidade da Contratada será mantida perante à empresa Subcontratada
- 10.3. As regras e documentações exigidos à contratada também se aplicam à subcontratada.

## 11. **PENALIDADES**

- 11.1. As condições de aplicação das penalidades serão previstas no instrumento contratual, devendo garantir a possibilidade de advertência, multa moratória e compensatória, suspensão do direito de licitar.

## 12. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

- 12.1. Menor preço por lote.

## 13. **FISCALIZAÇÃO**

- 13.1. Sem prejuízo ou dispensa das obrigações do licitante vencedor, o Sesc em Minas exercerá ampla supervisão, controle e fiscalização sobre a execução do contrato, através de equipe própria ou empresa contratada.



**13.2.** A execução do objeto da presente licitação, será acompanhada pelo fiscal designado pelo Sesc em Minas.

**14. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:**

- Gerência de Educação

**15. GESTOR DO CONTRATO**

- Coordenação de Facilities